**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM) que avaliará e selecionará as propostas candidatas ao Edital PROEXT 2014.

Parágrafo único. Observando os critérios de julgamento previstos no Edital, o CTM fará a análise e julgamento das propostas e será composto por representantes de instituições parceiras.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CTM, representando as respectivas instituições, sob a presidência do primeiro:

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

Art. 3º O CTM estará vinculado à Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES, do Ministério da Educação - MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 76, de 22.04.2013, Seção 2, página 23)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

**DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

O Presidente do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC-PARES, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Consultiva Temática de Educação a Distância, com a finalidade de produzir elementos que subsidiem a elaboração do novo Marco Regulatório da área.

Art. 2º A Câmara Consultiva Temática de Educação a Distância será composta pelos seguintes membros representantes de órgãos e instituições atuantes na área de Educação a Distância - EAD, com base em respostas a consultas realizadas:

Ana Carolina Aguiar Moreira Oliveira

Antonio Roberto Coelho Serra

Cinara Dias Custódio

Cleunice Matos Rehem

Eleonora Falcão

Jucimara Roesler

Leonardo Barra Santana de Souza

Luciano Sathler Rosa Guimarães

Marcos André Silveira Kutova

Mauro Cavalcante Pequeno

Oscar Hipólito

Paulo Ricardo Diniz

Thais Costa de Sousa

Welinton Baxto da Silva

Parágrafo único - Nos casos em que a complexidade dos trabalhos ensejar a elaboração de análises, relatórios e estudos aprofundados, poderão ser designados especialistas ad hoc para compor a Câmara Temática.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Cleunice Matos Rehem, Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC.

Art. 4º A Câmara Consultiva Temática reunir-se-á, preferencialmente, por meios virtuais e sempre que necessário, mediante a convocação do seu Coordenador.

Parágrafo único - Os membros da Câmara Consultiva Temática deverão elaborar plano de trabalho e respectivo cronograma.

Art. 5º A Câmara, neste ato instituída, tem o prazo de até noventa dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO**

***(Publicação no DOU n.º 76, de 22.04.2013, Seção 2, página 23)***